LEI Nº 9.210, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 473.267,63.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 473.267,63 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

4.4.90.52.00 - F. 1013 - Fonte 2706 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 473.267,63

Total.....R$ 473.267,63

§ 1º Nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput* fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.05.30 17:49:09 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.05.29 11:49:41 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município